

INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23041.022286-2026/41

2. Descrição da necessidade

Necessidade de contratação de serviços de locação de solução integrada para gestão do controle de acesso de pedestres por reconhecimento facial, contendo 5 (três) catracas, com capacidade mínima de cadastramento e gestão de 5.000 (cinco mil) usuários, incluindo o sistema integrado, a instalação das catracas, implantação e parametrização do software, o treinamento de servidores, suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, quando necessário, para o Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

O IFAL – Campus Maceió apresenta um elevado fluxo diário de alunos. Atualmente, o sistema de controle de acesso é realizado por meio de um aplicativo móvel utilizado pelos estudantes. Ao chegarem à entrada do IFAL, os alunos apresentam, no aplicativo, um código QR (QR Code), que é lido por um leitor de QR Code acoplado a um totem instalado na portaria da instituição. Após a leitura, o sistema realiza a validação das informações do estudante e, caso o acesso seja autorizado, permite sua entrada nas dependências da instituição.

Embora esse modelo possibilita o controle de acesso de forma prática, ele apresenta limitações que podem comprometer a eficiência da gestão e a segurança institucional. Um dos principais problemas está relacionado ao processo de autenticação do aplicativo. Como o acesso depende das credenciais do estudante, existe a possibilidade de compartilhamento de usuário e senha com terceiros, permitindo que pessoas não autorizadas utilizem o aplicativo para gerar o QR Code e acessar as dependências da instituição de forma indevida.

Além disso, o sistema oferece recursos limitados para o monitoramento em tempo real das movimentações, a geração de relatórios gerenciais e a análise do fluxo de pessoas. A ausência de mecanismos adicionais de verificação da identidade do portador do QR Code dificulta a confirmação de que o usuário que está realizando o acesso é, de fato, o titular da credencial. Essa vulnerabilidade reduz a confiabilidade do controle de acesso e pode favorecer o ingresso de pessoas não autorizadas nas dependências da instituição.

A adoção de uma solução integrada por reconhecimento facial fundamenta-se na necessidade de modernizar os processos de segurança institucional, permitindo a criação de registros auditáveis, a rastreabilidade dos acessos e uma gestão mais eficiente do fluxo de pedestres, garantindo a proteção da comunidade acadêmica e a integridade do patrimônio público.

A estratégia de locação da solução demonstra-se como uma alternativa viável, tendo em vista que permite a disponibilização da solução completa sem aquisição inicial direta dos equipamentos, abrangendo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção, substituição de componentes defeituosos e treinamento operacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO/CMAC	Elaine Cristina Raposo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem como escopo a locação de uma solução tecnológica integrada para gestão automatizada de controle de acesso por reconhecimento facial. Os requisitos fundamentais, em estrita observância às necessidades de segurança e modernização do campus, são:

4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais da Solução

- O sistema deverá suportar inicialmente a gestão de um banco de dados de, no mínimo, 5.000 usuários ativos (alunos);
- A tecnologia deve garantir uma taxa de acerto mínima de 98% na identificação facial, com rejeição automática de falsos positivos;
- A solução será instalada e configurada de modo a fornecer 05 (cinco) acessos localizados especificamente na Portaria de Estudantes do Campus Maceió;
- Os equipamentos devem possuir capacidade de operação autônoma (offline), garantindo o controle de acesso mesmo em caso de falhas temporárias de conectividade com a rede ou com a nuvem;
- Como referência de robustez, os mecanismos físicos das catracas devem possuir durabilidade estimada superior a 800.000 giros;
- Emissão de registros auditáveis de acessos em tempo real, com exportação de dados em formatos interoperáveis (PDF, CSV ou XLSX).

4.2. Integração e Interoperabilidade

- O software de gestão deve permitir integração nativa ou via API com os sistemas institucionais do IFAL, como o SIGAA e o SUAP, para futura automação de registros acadêmicos e frequência;
- O sistema deve permitir a exportação de registros e logs em formatos abertos e interoperáveis, como CSV, JSON ou XML.

4.3. Padrões de Qualidade e Manutenção (SLA)

- A solução deve garantir uma disponibilidade mínima de 99% durante o período de funcionamento regular do campus;
- O suporte técnico deve assegurar atendimento em até 6 horas úteis para a resolução de falhas críticas que impeçam o controle de acesso;
- Além das manutenções preventiva e corretiva (com reposição de peças), devem ser garantidas atualizações permanentes de software e firmware durante a vigência.

4.4. Vedações

Serão vedadas, para fins de conformidade técnica, soluções que:

- Operem exclusivamente via software local, sem opção de gestão em nuvem;
- Não ofereçam suporte à autenticação multifatorial;
- Exijam o pagamento de licenciamentos adicionais para funcionalidades essenciais, como geração de relatórios ou integração via API.

4.5. Condições Estratégicas e Logísticas

- Dada a criticidade para a segurança, a entrega deverá ocorrer em até 8 (oito) dias da assinatura do Contrato;
- A instalação será realizada mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato;
- A contratada deverá prestar apoio técnico presencial para o comissionamento da solução (testes finais de carga e operação);
- Deve ser oferecida capacitação técnica para os servidores indicados, abrangendo gestão de perfis, configuração de regras de acesso e extração de relatórios auditáveis.

4.6. Conformidade Legal (LGPD)

A solução deve operar em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento seguro e ético dos dados biométricos da comunidade acadêmica.

4.7. Natureza e Continuidade do Serviço

Trata-se de um serviço que engloba a disponibilidade da tecnologia, o suporte técnico especializado e a manutenção ininterrupta (preventiva e corretiva com reposição de peças), sendo estas condições essenciais para garantir a segurança institucional e a proteção do patrimônio público. Para tanto, a contratada deve assegurar níveis de serviço (SLA) que garantam o funcionamento contínuo dos equipamentos e sistemas durante todo o período de vigência.

4.8. Do Local de Prestação dos Serviços

- A Contratada deverá instalar os equipamentos no **Campus Maceió, no seguinte endereço:** Av. do Ferroviário (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 530– Bairro: Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-600;
- A Contratada deverá manter em perfeitas condições toda a estrutura e bens locais, sendo assim, de sua total responsabilidade, qualquer avaria decorrente da prestação dos serviços.

4.9. Da Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- Por se tratar de contratação de pequeno valor, com potencial enquadramento no rito de dispensa eletrônica (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), e por ser uma demanda estritamente restrita às necessidades de segurança do Campus Maceió;
- O objeto da contratação — locação de solução integrada de controle de acesso — caracteriza-se como um serviço continuado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não havendo, portanto, riscos à Administração quanto ao provisionamento de verbas trabalhistas;
- Em casos de eventuais prejuízos advindos do não cumprimento do objeto ou de falhas no suporte e manutenção, a Administração dispõe de mecanismos de salvaguarda, como a retenção de créditos e a aplicação das sanções administrativas e multas previstas no Termo de Referência e na futura minuta contratual.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Esta etapa, fundamentada no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022, visou compreender as condições operacionais e comerciais do mercado, bem como identificar a alternativa que melhor atende às necessidades de segurança e economicidade do IFAL – Campus Maceió. Foram analisadas as seguintes opções:

5.1. Alternativas Avaliadas

- Sistema de Controle por QR Code (Situação Atual): O campus utiliza atualmente um aplicativo móvel onde os usuários geram um código QR para validação em totens. Embora prático, o sistema apresenta vulnerabilidades críticas de segurança: permite o compartilhamento de credenciais (usuário e senha) com terceiros, impossibilita a confirmação de que o portador do

código é o titular da credencial e possui recursos limitados para monitoramento em tempo real e geração de relatórios auditáveis. Essa fragilidade reduz a confiabilidade do controle e expõe a instituição ao ingresso de pessoas não autorizadas;

- **Aquisição Direta de Equipamentos:** Envolve a compra imediata de catracas e leitores faciais. Contudo, essa opção exige um alto investimento inicial de capital (investimento de capital) e demandaria contratações segregadas para licenciamento de software, suporte e manutenção técnica, aumentando o risco de obsolescência e a complexidade da gestão administrativa;
- **Locação de Solução Integrada (Solução Escolhida):** Esta modelagem permite a modernização tecnológica imediata, substituindo o QR Code pela biometria facial, que garante a identificação inequívoca do usuário. A contratada assume a responsabilidade integral pela instalação, software em nuvem e manutenção ininterrupta.

5.2. Considerando o Levantamento de Mercado realizado, a estratégia de locação demonstrou ser a mais vantajosa para mitigar os riscos do sistema atual, pelas seguintes razões:

- Elimina o risco de compartilhamento de acesso inerente ao QR Code;
- Software em nuvem com relatórios gerenciais completos, superando as limitações do sistema anterior;
- Pondera os custos de suporte e manutenção evolutiva já inclusos, evitando gastos extras com novas licitações de serviços técnicos.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução a ser contratada consiste em um ecossistema tecnológico integrado de controle de acesso biométrico facial, operado sob o modelo de locação de serviços. A arquitetura da solução baseia-se na conjugação de hardware robusto de controle físico (catracas) e uma camada de software em nuvem (SaaS), eliminando as vulnerabilidades de autenticação do atual sistema de QR Code mediante uma verificação inequívoca de identidade.

Equipamento de Controle de Acesso

6.2. A solução compreende a instalação de 4 (quatro) catracas tipo pedestal e 01 (uma) catraca específica para acessibilidade (PCD), utilizando como referência técnica equipamentos de última geração (padrão iDBlock Next ou superior), com as seguintes características:

6.2.1. Catracas tipo pedestal em aço inox, com três braços e durabilidade testada superior a 800.000 giros;

6.2.2. Cada unidade contará com leitores faciais de alta performance (Face ID), equipados com duas câmeras HD 1080p (luz visível e infravermelho) para garantir a detecção de "rosto vivo" e impedir fraudes com fotos ou vídeos;

6.2.3. Tela touchscreen de alta definição;

6.2.4. O hardware deve possuir memória interna para operação em modo stand-alone, garantindo o funcionamento e o armazenamento de logs mesmo em caso de interrupção da conectividade com o servidor.

Software de Gerenciamento

6.3. A gestão centralizada será realizada por meio de uma plataforma hospedada em ambiente cloud (referência iDSecure Cloud ou equivalente), apresentando as seguintes funcionalidades:

6.3.1. Capacidade para o cadastramento e gestão de, no mínimo, 5.000 usuários;

6.3.2. Cadastro remoto de visitantes;

6.3.3. Interface administrativa para configuração de regras de acesso granulares (por usuário, categoria, grupo, horário e local);

6.3.4. Dashboards customizáveis para visualização de movimentações em tempo real e geração de logs de auditoria detalhados para fins de segurança institucional;

6.3.5. Relatórios customizáveis

6.3.6. Operação por múltiplos usuários simultâneos;

6.3.7. A solução deve permitir a exportação de dados em formatos universais (CSV, JSON, XML) e possuir API para integração futura com sistemas acadêmicos e administrativos do IFAL, como o SIGAA e o SUAP;

6.3.8. Aplicativo para smartphones (iOS e Android).

Infraestrutura Lógica e Física

6.4. Incluem-se na solução:

6.4.1. Instalação física dos equipamentos com fixação segura;

6.4.2. Cabeamento estruturado lógico;

6.4.3. Parametrização do software;

6.4.4. Testes de funcionalidade antes da liberação do sistema;

Serviços Associados

6.5. A contratação integra o ciclo de vida completo da solução durante 12 meses, incluindo:

6.5.1. Manutenção preventiva e corretiva com substituição imediata de componentes defeituosos, garantindo um índice de disponibilidade (Uptime) de no mínimo 99%;

6.5.2. Treinamento técnico-operacional para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do sistema;

6.5.3. Implantação Técnica Inicial, com instalação, teste e homologação dos equipamentos;

6.5.4. Suporte técnico remoto e presencial durante o período contratual, com prazos máximos de atendimento e SLA definidos;

6.5.5. Atualizações automáticas de firmware e software.

6.6. A descrição da solução como um todo evidencia que a contratação pretendida não se resume ao fornecimento de um produto, mas à locação de uma solução completa, segura, inteligente e integrada, que visa modernizar e proteger o ambiente escolar do IFAL – Campus Maceió.

6.7. A contratação contempla equipamentos de última geração, software especializado, serviços de instalação, capacitação e suporte técnico permanente, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do IPPC Engenharia – AGU/MGI, e dos instrumentos de planejamento estratégicos da instituição.

6.8. Esse modelo garante não apenas a efetividade da política pública de segurança, mas a continuidade, escalabilidade e aderência a padrões tecnológicos institucionais, promovendo a economicidade e a racionalidade administrativa esperadas na gestão pública contemporânea.

6.9. Esta modelagem já foi aplicada com sucesso em outras unidades, como o Campus Piranhas (Contrato nº 5/2025), confirmando a viabilidade técnica e a aceitação do modelo de locação integrada pelo mercado.

6.10. Entende-se, deste modo, que a locação de solução integrada é estrategicamente superior, pois resolve as falhas de autenticação do sistema de QR Code atual por meio da tecnologia facial e garante, ao final da vigência, a propriedade dos bens ao IFAL – Campus Maceió, alinhando-se aos princípios da eficiência e modernização administrativa.

6.11. Ausência de Fracionamento

6.11.1. Trata-se de contratação de solução tecnológica integrada para gestão de controle de acesso, caracterizada como um serviço não recorrente no IFAL – Campus Maceió. A demanda surgiu da identificação de vulnerabilidades críticas no atual sistema de QR Code, que permite o compartilhamento de credenciais e compromete a segurança institucional. Verificou-se que as necessidades específicas de segurança do Campus Maceió não são supridas por outros contratos vigentes de manutenção de infraestrutura ou vigilância, e não há ata de registro de preços gerenciada

pela Reitoria que contemple a locação de hardware (catracas) integrada a software de biometria facial com os requisitos técnicos aqui detalhados.

6.11.2. Tal circunstância exige uma resposta célere da Administração, uma vez que a manutenção do sistema atual mantém o campus exposto ao ingresso de pessoas não autorizadas. Assim sendo, a Administração optou por contratar o serviço para atender à demanda específica com esteio no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.11.4. Dessa forma, ainda que existam outras contratações de infraestrutura no campus, a presente demanda possui natureza autônoma e especializada, não tendo objetivando caracterizar fracionamento de despesa. A justificativa baseia-se na especificidade tecnológica da biometria facial e no enquadramento do valor total estimado da contratação dentro do limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi dimensionada para modernizar o controle de acesso do IFAL – Campus Maceió, substituindo o sistema atual de QR Code por uma solução biométrica facial de alta confiabilidade. O quantitativo reflete a necessidade de cobertura total da Portaria de Estudantes, garantindo fluidez e segurança.

7.1. Premissas do Dimensionamento

7.1.1. A solução é tratada como um item único para evitar falhas de interoperabilidade entre hardware, software e serviços de suporte.

7.1.2. Cada unidade deve estar integrada a um banco de dados capaz de gerir, no mínimo, 5.000 usuários cadastrados.

7.2. Tabela de Quantitativo Estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANT. ESTIMADA ANUAL
01	Locação de solução integrada para gestão do controle de acesso por reconhecimento facial , compreendendo: hardware (05 catracas eletromecânicas com leitores faciais integrados, sendo 01 PCD), software de gestão em nuvem, serviços de instalação, configuração, parametrização,	Unidade (entrada de acesso)	26972	1

treinamento de servidores e suporte técnico com manutenção preventiva/corretiva (incluindo reposição de peças).			
---	--	--	--

7.3. Justificativa do Quantitativo

A definição de 05 (cinco) unidades justifica-se pela infraestrutura física da Portaria de Estudantes do Campus Maceió. Este quantitativo permite o estabelecimento de fluxos organizados de entrada e saída, evitando aglomerações em horários de pico.

A opção por um item único visa garantir que o fornecedor seja o responsável integral pelo funcionamento da solução "ponta a ponta" (end-to-end), eliminando conflitos de responsabilidade técnica entre diferentes prestadores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.001,91

A estimativa máxima anual para a contratação resultou no montante de **R\$ 65.001,91 (sessenta e cinco mil e um reais e noventa e um centavos)**.

Considerando o valor estimado consolidado, verifica-se que a contratação se enquadra no limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite atualizado para serviços comuns), o que autoriza a Administração a realizar o procedimento via dispensa de licitação na forma eletrônica.

Esta modelagem assegura celeridade ao processo frente à urgência de segurança do campus, mantendo o estrito respeito aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa. Ressalta-se que o valor final poderá ser reduzido durante a etapa de lances no sistema de compras governamentais.

Tal valor foi obtido através de pesquisa de mercado realizada em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, mediante a utilização dos parâmetros indicados nos incisos I e II do art. 5º da referida norma. Foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para obtenção do preço máximo de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, as licitações de serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Contudo, diante do exposto abaixo, o parcelamento do objeto não se mostra viável, uma vez que a contratação de uma solução integrada é a única modelagem capaz de garantir a integridade tecnológica, a segurança dos dados e a vantajosidade econômica para o IFAL – Campus Maceió.

- A solução é composta por componentes estritamente interdependentes, que incluem as catracas eletromecânicas, os leitores biométricos faciais, o software de gestão centralizada e a integração com os bancos de dados institucionais. O desmembramento desses itens (ex: locar o hardware de uma empresa e o software de outra) comprometeria a interoperabilidade do sistema e a eficiência da leitura biométrica;
- Por envolver o controle de segurança patrimonial e o tratamento de dados sensíveis (biometria), em conformidade com a LGPD, é essencial que a responsabilidade pela operação plena recaia sobre um único fornecedor. O parcelamento fragmentaria a cadeia de custódia dos dados e dificultaria a identificação de responsabilidades em caso de falhas técnicas ou indisponibilidade do sistema;
- O mercado especializado de segurança eletrônica oferta estas soluções no modelo end-to-end (ponta a ponta), onde os custos são otimizados pela padronização da logística de instalação e manutenção unificada. A fragmentação resultaria na perda de economia de escala e no aumento substancial dos custos administrativos de gestão de múltiplos contratos;
- A necessidade de instalação urgente exige que um único fornecedor detenha o domínio completo sobre todos os componentes da solução, garantindo que a transição do sistema de QR Code para a biometria facial ocorra sem gargalos técnicos ou atrasos operacionais.

Deste modo, considerando as razões acima expostas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração avaliou a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo pelo não parcelamento da solução pelas razões técnica, funcional e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, esta análise visa identificar vínculos funcionais, operacionais ou administrativos entre a presente demanda e outras contratações, buscando evitar duplicidade e garantir a otimização dos recursos públicos.

Verificou-se que a contratação da solução de reconhecimento facial não está atrelada a nenhuma outra contratação em andamento ou já executada no âmbito do Campus Maceió, não havendo impedimentos para sua tramitação isolada.

Ressalta-se, contudo, o potencial de integração futura entre o sistema a ser contratado e outros sistemas institucionais de gestão, a exemplo do SIGAA e do SUAP, o que possibilitará ganhos em gestão acadêmica, controle de frequência e segurança patrimonial.

Assim sendo, não se vislumbram contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028)

A contratação coaduna-se com as diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028), em virtude da importância da pauta para o alcance das finalidades institucionais do IFAL, alinhando-se com o OEP2 – Garantir as infraestruturas física e tecnológica adequadas, com foco na otimização da oferta de cursos e no desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

Estas ações funcionam como complementares ou de suporte para que haja a realização e desenvolvimento das atividades fins do Instituto (ensino, pesquisa e extensão), bem como do alcance de seus objetivos organizacionais, frente a si próprio e a instâncias superiores. É responsabilidade da gestão de infraestrutura promover as condições necessárias, no que tange à sua área de competência, para o bem-estar de usuários e servidores do IFAL, garantindo um ambiente seguro e controlado para a permanência acadêmica.

11.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2026-2027)

A demanda está em consonância com o objetivo estratégico OE04 – Aprimorar os mecanismos de segurança institucional e lógica por meio de soluções integradas de tecnologia. O PDTIC estabelece como prioridade a implantação de soluções inovadoras de controle de acesso e automação, visando maior confiabilidade na gestão do fluxo de pessoas em áreas estratégicas do campus.

11.3. Plano de Contratações Anual (PCA 2026)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (ordem 03 do processo administrativo), conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10825373000155-0-000006/2026
- II. Data de publicação no PNCP: 14/05/2025
- III. Id do item no PCA: 168
- IV. Classe/Grupo: 161
- V. Identificador da Futura Contratação: 158381-116/2026
- VI. Documento de Formalização da Demanda: 94/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- A contratação da solução em tela visa atender ao interesse público na perspectiva de promoção da segurança, eficiência administrativa, transparência na gestão e modernização tecnológica. Com a adoção de um sistema automatizado baseado em tecnologia de reconhecimento facial, a Administração espera alcançar os seguintes benefícios:
- Modernizar o controle de acesso de pedestres, substituindo processos manuais por uma solução tecnológica automatizada baseada em reconhecimento facial, garantindo maior precisão e agilidade na identificação;
- Ampliar a segurança institucional, assegurando que o ingresso nas dependências do campus seja restrito a alunos devidamente autorizados, mitigando o risco de acessos indevidos;
- Estabelecer uma gestão centralizada, com capacidade para gerir, inicialmente, um banco de dados de pelo menos 5.000 usuários, mediante monitoramento de 05 (cinco) acessos localizados na Portaria de Estudantes do campus;
- Garantir a rastreabilidade e auditabilidade, por meio do registro eletrônico em tempo real de todas as entradas e saídas, permitindo a geração de relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão da Administração;
- Promover a eficiência operacional e a manutenção contínua, garantindo que o sistema opere com alta disponibilidade por meio de suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.

13. Providências a serem Adotadas

Visando garantir a plena operacionalização da solução de controle de acesso por reconhecimento facial, a Administração deverá implementar as seguintes ações preparatórias e estruturais:

13.1. A Administração promoverá a capacitação dos servidores indicados para atuar como fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A solução será concentrada especificamente na Portaria de Estudantes do Campus Maceió. Para viabilizar a instalação, as seguintes providências de infraestrutura física e lógica são necessárias:

13.2.1. Instalação de pontos de energia e execução de cabeamento estruturado nos locais definidos para as 03 catracas integradas.

13.2.1. Garantia de rede de dados estável para a comunicação entre os dispositivos de acesso e o software de gestão hospedado em nuvem.

13.2.1. Liberação e proteção física da área de instalação, assegurando que o posicionamento dos equipamentos não obstrua rotas de fuga e respeite as normas de acessibilidade.

13.3. A área técnica requisitante manterá diálogo contínuo com a empresa contratada durante as fases de instalação, testes e homologação. O objetivo é garantir a aderência entre os requisitos solicitados e a solução entregue, realizando ajustes imediatos caso sejam detectadas falhas de leitura ou inconsistências no software.

13.4. A Administração deverá formalizar os mecanismos de verificação técnica para o recebimento do objeto, incluindo:

13.4.1. Conferência de todos os itens físicos e licenças implantadas.

13.4.2. Documentação formal dos aceites provisório e definitivo após a fase de testes.

13.4.3. Estabelecimento do calendário de visitas técnicas preventivas e verificação dos níveis de serviço (SLA).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de solução tecnológica integrada para gestão do controle de acesso por reconhecimento facial no IFAL – Campus Maceió constitui-se como uma iniciativa de modernização administrativa com impactos ambientais mínimos. Por se tratar essencialmente da locação de dispositivos eletrônicos e software, a execução do objeto não pressupõe a realização de obras civis de grande porte, movimentação de solo ou consumo significativo de recursos naturais.

Todavia, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020 e aos princípios da sustentabilidade, foram identificados os seguintes pontos de atenção e suas respectivas medidas mitigadoras:

14.1. Identificação de Impactos

Geração de resíduos tecnológicos ao final da vida útil dos equipamentos locados, como sensores biométricos, controladoras e componentes das catracas.

Necessidade de descarte e substituição de peças defeituosas ou danificadas durante a vigência do contrato.

14.2. Medidas de Mitigação e Sustentabilidade

O contrato preverá a obrigatoriedade de a empresa contratada realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de todos os equipamentos e peças substituídos ou inservíveis, em estrita consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A instalação deverá priorizar a reutilização da infraestrutura de rede e tubulações já existentes na Portaria de Estudantes, visando evitar intervenções desnecessárias e a geração de entulho ou descarte adicional de materiais de construção.

A adoção da identificação facial elimina a necessidade de emissão de crachás plásticos e o uso de listas de presença em papel, contribuindo para a redução do consumo de insumos e da geração de resíduos sólidos no cotidiano do campus.

14.3. Alinhamento Estratégico

A contratação encontra respaldo no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2028) e no PDTIC do IFAL, que estabelecem o compromisso institucional com a adoção de práticas sustentáveis e a implementação de soluções de TIC inteligentes que respeitem os critérios de eficiência e baixo impacto ambiental.

Dessa forma, a Administração assegura que a modernização tecnológica da segurança institucional ocorra com a devida responsabilidade socioambiental, mediante mecanismos de mitigação e responsabilização da empresa fornecedora.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Dada a necessidade do serviço informado pela Diretoria de Apoio Acadêmico do Campus Maceió, atrelada à urgência em mitigar vulnerabilidades de segurança e modernizar a gestão do fluxo de usuários, depreende-se que a contratação pretendida mostra-se viável por meio da locação de solução tecnológica integrada para gestão do controle de acesso por reconhecimento facial.

A contratação é viável e estratégica pois substitui uma tecnologia vulnerável (QR Code) por uma solução de biometria facial integrada, garantindo identificação inequívoca e rastreabilidade total. O modelo de locação é economicamente vantajoso por incluir instalação, software e manutenção técnica. A proposta está em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alinhada às diretrizes de modernização e segurança previstas no PDI e PDTIC da instituição.

A análise de viabilidade sob o aspecto orçamentário, no entanto, deve ser realizada em momento oportuno pela Coordenação de Orçamento juntamente à Diretoria de Administração, considerando as referências de preços coletadas na fase de planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILIARDE BISPO DA SILVA

Integrante-presidente da Equipe de Planejamento

ELAINE CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS

Integrante Requisitante

LEONARDO GEORGE SANTOS XAVIER

Integrante técnico

RAMON CRISTIANO BEZERRA TAVARES

Integrante técnico

CLAUDIA SUZANA CORREIA LIMA FIALHO

Integrante Administrativo

EDUARDO HENRIQUE BRANDAO NOGUEIRA

Integrante Administrativo

MARIA ROSANE DE BRITO ARAUJO DANTAS

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 10. Planilhas Resumo - Preço Médio - Catracas.pdf (110.91 KB; sigiloso)
- Anexo II - 09. Pesquisa de Preços.pdf (2.05 MB; sigiloso)